

**INFORMATIVO AOS ALUNOS DURANTE O
PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS
ATIVIDADES ACADÊMICAS**

Prezado (a) Aluno (a),

A Faculdade Multivix altera o informativo divulgado no dia 19 de março de 2020, mediante a publicação da portaria MEC nº 345 de 19 de março, completando a portaria MEC nº 343 de 17 de março de 2020 (Anexo I e II) e Portaria 454 de 20 de março que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid 19) a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID – 19. A Faculdade Multivix informa que a partir do dia 23/03/2020 os cursos presenciais terão suas aulas sendo realizadas por um período de 30 dias através de aulas remotas onde serão disponibilizados por parte dos Professores e Instituição alguns recursos para a Aprendizagem e desenvolvimento das atividades.

Tendo em vista os novos cenários de tendências à pandemia do Novo Coronavírus estas medidas estão sendo tomadas em conformidade com as orientações dos Órgãos governamentais federais e estaduais, com o objetivo de se evitar a transmissão e propagação do novo vírus, assim como forma de prevenção e proteção a toda a comunidade acadêmica.

Um novo calendário acadêmico será divulgado pela Faculdade Multivix, a partir do momento que os órgãos governamentais disponibilizarem para maiores informações sobre a circulação de pessoas e o retorno das aulas presenciais considerando o controle da pandemia. Dessa forma nenhum aluno será prejudicado pois, o período de suspensão das aulas de 16/03/2020 a 21/03/2020 e bem como as aulas práticas serão realizados em período posterior, havendo, portanto, a reposição e garantindo os 100 (cem) dias letivos conforme prevê a legislação em vigor até o momento.

A depender do período de duração do recesso devido pandemia, os alunos poderão ter aulas em julho de 2020, janeiro e fevereiro de 2021 para concluir calendário acadêmico.

O objetivo deste informativo é retificar e orientar o funcionamento da Faculdade neste período de pandemia.

Dessa forma, conforme a orientação das Portarias MEC nº 343 e nº 345 as ações adotadas pela IES são detalhadas a seguir:

1 OFERTA DAS DISCIPLINAS DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS – DISCIPLINAS EAD

A Faculdade Multivix possui disciplinas com a seguinte forma de oferta:

Disciplinas regulares: são aquelas disciplinas que o aluno está matriculado e frequentando conforme o período previsto na matriz, podendo ser ofertadas nas seguintes maneiras: totalmente teóricas, totalmente práticas, compostas por teoria e prática, totalmente EAD e semipresenciais (parte EAD e parte presencial).

Disciplinas de dependência e adaptação:

- **Dependência:** é a disciplina que o aluno já cursou e, como não obteve êxito, está novamente matriculado, podendo ser na modalidade EaD ou presencial.

- **Adaptação:** é a disciplina que, por motivo de mudança de matriz, o aluno deve ser matriculado para cumprir o determinado na matriz do curso, podendo ser na modalidade EaD ou presencial.

Para todas as disciplinas presenciais, exceto o Estágio Supervisionado e Disciplinas Práticas de todos os cursos presenciais, utilizaremos a modalidade de Ensino a Distância (EaD), através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/TOTVS), dentro do portal do aluno. Utilizaremos a seguinte sistemática no Ambiente Virtual de Aprendizagem:

A cada semana serão trabalhados no AVA/TOTVS assuntos/temas do Plano de Ensino da disciplina. Os professores irão selecionar os OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM que possuem BAIXO NÍVEL COGNITIVO, os quais poderão ser alcançados com mais eficácia por meio de PESQUISAS ou através de INSTRUÇÃO INDIRETA. Os objetivos de aprendizagem mais complexos (alto nível cognitivo),

como também os objetivos de aprendizagem relacionados com as habilidades práticas, serão trabalhados no retorno das aulas por necessitarem do auxílio presencial do docente. Com esse arranjo o professor terá mais tempo na sala de aula para abordar os conteúdos mais complexos, pois os alunos já terão realizado um estudo prévio do assunto no AVA.

Para esse estudo prévio dos objetivos de baixo nível cognitivo, o professor irá disponibilizar no AVA/TOTVS uma lista com vários RECURSOS PARA A APRENDIZAGEM que poderão ser ofertados em diferentes formatos: slides da aula, capítulos de livros da biblioteca digital, artigos científicos, roteiros, manuais, sites, vídeos (gravados pelo professor ou já disponíveis em plataformas digitais), entre outros. Além disso, o professor irá disponibilizar uma coleção de EXERCÍCIOS DE FIXAÇÃO para que os alunos possam praticar as tarefas descritas na lista de objetivos propostos. Visando ainda ampliação e sedimentação do conhecimento, além dos exercícios, o professor também irá fornecer uma série instruções para a realização de uma ATIVIDADE/TRABALHO.

O aluno poderá interagir com professor via FÓRUM DE DISCUSSÃO (forma de comunicação assíncrona) e também em tempo real através de diferentes plataformas/aplicativos/redes sociais a critério do docente, o qual deverá agendar e informar previamente ao aluno, via fórum ou aplicativo Multivix, a forma de acesso a aula. Todo conteúdo discutido nas aulas realizadas em tempo real ficará disponível para acesso dos alunos no portal, através de link disponibilizado no fórum e aplicativo Multivix. Adicionalmente o professor poderá utilizar como forma de comunicação e envio de material o e-mail, redes sociais e grupos de WhatsApp.

Assim, sempre que for solicitar esclarecimentos de dúvidas e maiores orientações para realização das tarefas propostas no AVA, o aluno poderá utilizar dois mecanismos: Postar as dúvidas no fórum e/ou interagir com o docente em tempo real no dia e horário da aula.

Seguindo esse modelo de ensino, os alunos terão estruturado o primeiro contato com o novo conteúdo de forma PLANEJADA, tendo claramente expressos os OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM, um conjunto confiável de RECURSOS PARA A

APRENDIZAGEM sobre esses objetivos e EXERCÍCIOS para avaliar sua compreensão antes da retomada das aulas.

Por se tratar de caráter emergencial, e reconhecendo que o acesso aos equipamentos de informática não são universais, os alunos que não se enquadrarem nessa modalidade de ensino, poderão solicitar Regime Especial conforme prazo estabelecido no regimento da IES, em até 7 dias após a publicação deste informativo. O aluno que optar pelo regime especial irá receber o material em casa e fará as avaliações após o retorno das atividades de forma individual e sem consulta, em calendário próprio a ser disponibilizado pela coordenação de curso após o retorno das atividades presenciais.

As atividades práticas (aulas práticas e estágio específicos) serão ministrados presencialmente, conforme a portaria do MEC nº 343 e nº 345 o que impactará diretamente no período de férias, podendo ter atividades em julho de 2020, janeiro e fevereiro de 2021.

Acreditamos que com esse modelo, iremos vencer os desafios impostos por essa situação com o mínimo de prejuízo para o processo de ensino aprendizagem.

2 DISCIPLINAS COMPOSTAS POR TEORIA E PRÁTICA EM LABORATÓRIO

Para as disciplinas que são compostas com carga horária Teórica e Prática em Laboratório, o conteúdo teórico será abordado na metodologia EaD, conforme as orientações do material de apoio divulgado pela Coordenação de Ensino, contabilizando somente a carga horária teórica, enquanto as Práticas em laboratório serão realizadas ao retorno das atividades presenciais.

3 DISCIPLINA DE PEI – PRÁTICA DE EXTENSÃO INTERDISCIPLINAR

A disciplina de Prática de Extensão Interdisciplinar (PEI) será realizada a partir de

uma situação problema, relacionada a temática da disciplina, pesquisada pelo aluno a partir de fontes confiáveis (Artigos científicos, sites governamentais, entre outros), ocorrendo, assim, a adaptação da disciplina para o EaD, conforme orientações da Coordenação de Ensino. A orientação específica da disciplina de Prática de Extensão Interdisciplinar será divulgado em material próprio pela coordenação de ensino.

4 DISCIPLINAS EaD

As disciplinas exclusivamente EaD permanecerão conforme já programado.

5 DISCIPLINAS SEMIPRESENCIAIS

Para as disciplinas Semipresenciais, que são aquelas com aulas presenciais e EaD, nesse período, as aulas presenciais serão adaptadas para o EaD, seguindo as orientações do material de apoio divulgado pela Coordenação de Ensino.

6 DISCIPLINAS DE DEPENDENCIA E ADAPTACAO

As disciplinas na modalidade de dependência e adaptação permanecerão conforme cronograma disponibilizado no portal acadêmico através do ofício da coordenação de curso. A previsão de início de atividades esta mantida conforme calendário acadêmico.

7 O AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA)

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), ofertado no TOTVS, é o nome de uma plataforma que permite que a sala de aula se estenda para a Internet. Esse programa fornece um ambiente para que os estudantes acessem muitos dos recursos da sala de aula. Usando o AVA o aluno tem acesso a fóruns, realiza entrega de trabalhos e tarefas, acessa as conversas realizadas com o professor e ao conteúdo disponibilizado por ele das aulas realizadas em tempo real, compromissos, upload de materiais e muito mais. Através do AVA/TOTVS o discente não terá a

integração com o professor em tempo real. O fórum é uma forma de comunicação assíncrona. O conteúdo da aula ministrada em tempo real será disponibilizado através de link e material de apoio de acordo com o objetivo de aprendizagem.

8 CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS DISCIPLINAS

Em relação às avaliações, a pontuação referente à Avaliação Processual/ Trabalhos (4,5 pontos) deverá ser distribuída para todos os exercícios de fixação estabelecidos no Portal, não sendo permitido atribuir a pontuação total para uma única lista de exercícios. Essa atividade processual deverá ser desenvolvida em grupo e/ou a individual. Como a avaliação processual poderá ser realizada individual e/ou em grupo, a orientação é os alunos que realizem em grupo.

Para a Avaliação Pontual/Prova Bimestral (5,5 pontos), serão considerados o desenvolvimento e a entrega da atividade/trabalho proposta no Portal. Dessa forma, a nota que seria atribuída à prova bimestral presencial, que estava prevista no calendário acadêmico, será convertida para a entrega de atividade/trabalho no portal do aluno.

O período de entrega e realização das atividades tanto processuais quanto pontuais no portal do aluno serão estipuladas por cada coordenação de curso, respeitando a data limite de fechamento do bimestre previsto no calendário acadêmico.

Caso o aluno não efetue a entrega da Avaliação Pontual/Prova Bimestral deverá solicitar a Prova Substitutiva no portal conforme data prevista no calendário acadêmico.

O aluno que optar pelo regime especial irá receber o material em casa e fará as avaliações após o retorno das atividades de forma individual e sem consulta, em calendário próprio a ser disponibilizado pela coordenação de curso após o retorno das atividades presenciais.

As disciplinas de Metodologia Aplicada do Curso, Trabalho de Conclusão de Curso,

Prática de Extensão Interdisciplinar permanecem com a mesma sistemática de avaliação já divulgada pela IES.

Esses critérios de avaliação se aplicam exclusivamente ao primeiro bimestre, conforme a validade da Portaria publicada pelo MEC. Os critérios de avaliação voltarão ao normal após reestabelecimento do funcionamento das atividades da Faculdade Multivix conforme previstos no manual do aluno.

10 ESTÁGIO SUPERVISIONADO e ATIVIDADES PRÁTICAS

As atividades práticas (aulas práticas e estágio específicos) serão ministradas presencialmente, conforme portaria MEC nº 343 e 345 o que impactará diretamente no período de férias, podendo ter atividades em julho, janeiro e fevereiro de 2021.

Salvo em casos que o estágio seja atividade remunerada do aluno e ele permaneça trabalhando durante este período, em virtude de cumprimento de uma determinação da empresa que atua.

11 MONITORIA E NIVELAMENTO

Estão canceladas as atividades de Monitoria e Nivelamento durante esse período, sendo remar cadas ao retorno das atividades presenciais.

12 ATENDIMENTO AO ALUNO

O discente da Faculdade Multivix tem acesso a todas as informações acadêmicas de seu curso (ementas, notas, frequência, histórico escolar, etc.) e da Faculdade (Regimento Institucional, Manuais, boletos, ofícios, etc.) no site institucional (www.multivix.edu.br), por meio de um módulo de consulta on-line, com controle de senha. Cada aluno recebe ao início do curso uma senha e login para acessar o Portal do Aluno.

A Multivix disponibiliza ao aluno o protocolo online, que funcionará normalmente

durante esse período havendo prorrogação dos prazos de entrega dos documentos, no qual o discente poderá requerer os documentos informados no Manual do Aluno exclusivamente pelo Portal Acadêmico, sem necessidade de se dirigir à Secretaria da Instituição.

Durante o período de suspensão das atividades presenciais, as Faculdades Multivix atenderão em caráter de plantão às segundas, quartas e sextas, no horário das 12:00 hs as 14:00 hs.

Não haverá atendimento presencial dos coordenadores de curso na faculdade, assim, todas as dúvidas deverão ser enviadas por e-mail do coordenador de curso e/ou e-mail geral de dúvidas disponibilizado.

Para fazer sugestões, elogios, reclamações, sanar dúvidas, a Multivix disponibilizará durante o período de suspensão das atividades o seguinte e-mail de comunicação:

Multivix Cachoeiro de Itapemirim: info.cachoeiro@multivix.edu.br

Multivix Cariacica: info.cariacica@multivix.edu.br

Multivix Castelo: info.castelo@multivix.edu.br

Multivix Nova Venécia: info.novavenecia@multivix.edu.br

Multivix São Mateus: info.saomateus@multivix.edu.br

Multivix Serra: info.serra@multivix.edu.br

Multivix Vila Velha: info.vilavelha@multivix.edu.br

Multivix Vitória: info.vitoria@multivix.edu.br

13 BIBLIOTECA

A Biblioteca da faculdade estará fechada nesse período, pois os livros em papel podem ser fonte de transmissão do vírus, não havendo maneira de higienização. É orientado a utilização da Biblioteca Virtual, disponível dentro do portal acadêmico.

A Faculdade Multivix hoje oferece dentro da Biblioteca Digital algumas plataformas digitais de livros, sendo elas a Minha Biblioteca, E-volution e a Base de Dados

Ebsco.

A renovação do empréstimo e/ou devolução dos livros que já se encontram com os alunos, deverão ser devolvidos quando a IES retornar suas atividades normais, não havendo cobrança de multa.

14 ATENDIMENTO A COMUNIDADE - NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS – NPJ /ESTÁGIO SUPERVISIONADO I E II DO CURSO DE DIREITO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS – NPJ /ESTÁGIO SUPERVISIONADO I E II DO CURSO DE DIREITO – CLÍNICA ODONTOLÓGICA E NÚCLEO DE PSICOLOGIA

Todos os atendimentos a comunidade se encontram suspensos e serão retomados após o retorno das atividades presenciais, sem prejuízo para a comunidade acadêmica em geral.

15 ACESSO AOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA IES

Levando em consideração o risco de contaminação por parte dos nossos alunos e colaboradores, os laboratórios de informática estarão fechados até o retorno das atividades presenciais.

Por se tratar de caráter emergencial, e reconhecendo que o acesso aos equipamentos de informática não são universais, os alunos que não se enquadrarem nessa modalidade de ensino, poderão solicitar Regime Especial conforme prazo estabelecido no regimento da IES em até 7 dias após a publicação deste informativo.

A Faculdade Multivix lamenta as circunstâncias atuais da saúde global e confia que a situação será normalizada o mais rapidamente possível, evitando desfechos mais graves para a população. As medidas adotadas pela instituição, sempre embasadas na legislação em vigor, visam a permanência da boa qualidade de formação do estudante, reforçando o processo de ensino e aprendizagem durante esse período.

Esperamos tão em breve revê – los novamente em nossas Faculdades.

Assim, contamos com a compreensão de toda a comunidade acadêmica para juntos venceremos esse momento.

Que Deus abençoe sempre a vida de todos!

Cordialmente,

Tadeu de Oliveira Penina
Diretor Executivo
Faculdade Multivix

ANEXOS

ANEXO I - PORTARIA Nº 343, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e considerando o art. 9º, incisos II e VII, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

§ 1º O período de autorização de que trata o caput será de até trinta dias, prorrogáveis, a depender de orientação do Ministério da Saúde e dos órgãos de saúde estaduais, municipais e distrital.

§ 2º Será de responsabilidade das instituições a definição das disciplinas que poderão ser substituídas, a disponibilização de ferramentas aos alunos que permitam o acompanhamento dos conteúdos ofertados bem como a realização de avaliações durante o período da autorização de que trata o caput.

§ 3º Fica vedada a aplicação da substituição de que trata o caput aos cursos de Medicina bem como às práticas profissionais de estágios e de laboratório dos demais cursos.

§ 4º As instituições que optarem pela substituição de aulas deverão comunicar ao Ministério da Educação tal providência no período de até quinze dias.

Art. 2º Alternativamente à autorização de que trata o art. 1º, as instituições de

educação superior poderão suspender as atividades acadêmicas presenciais pelo mesmo prazo.

§ 1º As atividades acadêmicas suspensas deverão ser integralmente repostas para fins de cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidos na legislação em vigor.

§ 2º As instituições poderão, ainda, alterar o calendário de férias, desde que cumpram os dias letivos e horas-aula estabelecidos na legislação em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB (DOU nº 53, 18.03.2020, Seção 1, p.39)

ANEXO II - PORTARIA Nº 345, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Altera a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020. O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e considerando o art. 9º, incisos II e VII, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º A Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

§ 3º Fica vedada a aplicação da substituição de que trata o caput às práticas profissionais de estágios e de laboratório.

§ 4º Especificamente para o curso de Medicina, fica autorizada a substituição de que trata o caput apenas às disciplinas teóricas-cognitivas do primeiro ao quarto ano do curso.

§ 5º As instituições deverão comunicar ao Ministério da Educação a opção pela substituição de aulas, mediante ofício, em até quinze dias."

(NR) Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB (DOU nº 54-D, 19.03.2020, Seção 1, p.1)